



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 01/2019

Pregão Eletrônico ICMBio nº 01/2018

Processo nº 23038.001751/2019-30

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: Sr. **Cristian de Oliveira Lima**, Diretor de Gestão Substituto, portador do [REDACTED] com competências atribuídas por meio das Portarias: Portaria MEC nº 1093, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2019 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, sediada na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Ed. Reitor Miguel Calmon, sala 1206 - Bairro Comércio, CEP: 40.015-090, Salvador-BA.

Representante legal: S[REDACTED] Procurador, portador da [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 01/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, por 12 meses, a partir de 17/01/2020 até 17/01/2021, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira – Os serviços que serão renovados para o período descrito acima são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Gerenciamento e Administração Compartilhada da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos pela contratada para atender os veículos oficiais e equipamentos da frota da CAPES.	R\$ 128,40
2	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da CAPES, calculada pelo valor da mão de obra/hora.	R\$ 22.593,00
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para veículos e equipamentos da CAPES.	R\$ 44.392,00
VALOR TOTAL		R\$ 67.113,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 67.113,40 (sessenta e sete mil cento e treze reais e quarenta centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 33.90.39.19, Fonte 8100, Nota de Empenho 2020NE800010.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

[REDAÇÃO MUDADA]

Diretor de Gestão Substituto

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA

[REDAÇÃO MUDADA]

Procurador

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDAÇÃO MUDADA], em 15/01/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDAÇÃO MUDADA] em 16/01/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDAÇÃO MUDADA], em 16/01/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDAÇÃO MUDADA], em 16/01/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDAÇÃO MUDADA] e o código CRC [REDAÇÃO MUDADA]